

LEI N.º 10.405, DE 17 DE JUNHO DE 1980 (D.O. DE 23/06/80)

**CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO CEARENSE AO DR.
ANIBAL RODRIGUES DOS
SANTOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º- É concedido o título de Cidadão Cearense ao Dr. ANIBAL RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 1980.

VIRGILIO TÁVORA

João Viana

Categoria da Lei: Ordinária.

Temática: Títulos Honoríficos.

Palavras-chave: LEI N.º 10.405, concede, título, cidadão, Cearense, Aníbal, Rodrigues, Santos.